

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça se manifesta de forma favorável à realização do processo de cotação eletrônica de preços para aquisição de bandeiras do Brasil e do Pará, no tocante à dispensa de licitação, devendo ser atendida a regra do artigo 62 da Lei 8.666/93 no que tange à substituição do contrato por nota de empenho.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 02 de maio de 2019.

**ABEDOLINS CORRÊA XAVIER - CAP. QOBM**  
**Membro da Comissão de Justiça do CBMPA**

**DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:**

I- Concordo com o Parecer.

II- Encaminho a consideração superior.

**FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - MAJ. QOBM**  
**Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA**

**DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:**

I- Aprovo o presente Parecer;

II- A CPL para conhecimento e providências.

III- A AJG para publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL. QOBM**  
**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Nota nº 13380/2019 - SIGA - COJ

(Fonte: Nota nº 13380 - QCG-COJ)

**15 - PORTARIA Nº 370/2019, 03 DE MAIO DE 2019**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art's 4º, 9º e 24 da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e o que preceitua o Art. 7º, Parágrafo Único da Lei Nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o TEN CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô para assinatura do ato de destinação de mercadoria oriundo da Secretaria de Receita Federal do Brasil do Processo nº 10209.720044/2019-95, referente a destinar o caminhão modelo Mercedes-Benz, chassis nº 9BM3860114PB71502, a fim de Incorporação ao Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, estando a Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belém (ALF/BEL), responsável pela execução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 05 de abril de 2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**  
**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em Exercício**

Fonte: Nota nº 13425/2019 - SIGA - CEDEC

(Fonte: Nota nº 13425 - CEDEC)

**16 - PORTARIA Nº 371/2019, 03 DE MAIO DE 2019**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e art. 10, da Lei Estadual nº 5.774 de 30 de novembro de 1993.**

**Considerando** o que preceitua o Art. 3 e 4 do decreto nº 2.151, de 14 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33701 de 17 de setembro de 2018 e a portaria nº 710, de 21 de setembro de 2018, que criou as seções de Defesa Civil nas Unidades Bombeiro Militar, com a função de otimizar as ações de Proteção e Defesa Civil no Estado.

**Considerando** a necessidade de definir quais as autoridades do Estado, integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil, que podem utilizar o colete de Defesa Civil quando em atividade de prevenção e resposta a desastres no âmbito do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º Facultar as autoridades abaixo relacionadas a utilizar o colete de Defesa Civil nos termos do item 2.17 do regulamento de uniforme do CBMPA e Art. 1º, incisos XI, XII, XIII, XIV e XV da Portaria do Comandante Geral do CBMPA, nº 064 de 25 de janeiro de 2019.

- a. Secretário de Estado de Segurança Pública;
- b. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- c. Chefe do Departamento Estadual de Trânsito;
- d. Representante do Tribunal de Justiça do Estado;
- e. Representante do Ministério Público do Estado;
- f. Secretário de Estado e Saúde do Pará;



- g. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras;
- h. Secretário de Estado de Transporte;
- i. Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda;
- j. Secretário de Estado de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em Exercício**

Fonte: Nota nº 13426/2019 - SIGA - CEDEC

(Fonte: Nota nº 13426 - CEDEC)

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
2 SGT QBM -MUS ANTONIO MARINALDO SILVA OLIVEIRA	5124000/1	2º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1030/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13421 - QCG-DP)

**2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM ISAIAS SILVA DA SILVA	57217797/1	QCG-BANDA	BOM	EXCEPCIONAL

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 894/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13419 - QCG-DP)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

